



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## **LEI Nº 4.280 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 510.000,00** ....

**ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), no seguinte Título de Despesa:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE: 11 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0082 – Práticas desportivas, recreativas e de lazer das comunidades escolares

Ação: Construção de Ginásio de Esportes em Escola – **PR 1.059**

4490.51.00.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 510.000,00

Total ..... R\$ 510.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

- Excesso de Arrecadação

2.4.7.1.02.00.03.00.00 Transf. De Convenios União – Quadra de Esportes em Escola R\$ 510.000,00

Total ..... R\$ 510.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 17.684

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento